



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU

LEI Nº. 1.295/09, DE 19 DE JUNHO 2009.

Abre adicional ao vigente orçamento
o Crédito Especial que indica.

A CÂMARA MUNICIPAL DE IGUATU NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS APROVOU E EU, JOÃO ALENCAR DE OLIVEIRA, PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATU EM EXERCÍCIO, SANCIONO E PROMULGO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica aberto, adicional ao vigente orçamento o crédito especial no valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), criando a seguinte rubrica orçamentária:

0701 28 843 0059 0 004 - GERENCIAMENTO DA DÍVIDA DO HOSPITAL REGIONAL	
Gerenciar a dívida da Fundação Municipal de Saúde	
3.2.90.21.00 - Juros sobre a Dívida por Contrato	2.000,00
4.6.90.71.00 - Principal da Dívida Contratual Resgatado	48.000,00
TOTAL	50.000,00

Art. 2º - A despesa correspondente à abertura de crédito de que trata o art. 1º desta Lei, será coberta com recursos previstos no art. 43, incisos I a III da Lei 4.320/64, a seguir indicado:

0501 - SEC. DE ADM., FINANÇAS E PLANEJAMENTO	
28 843 0059 0.002 - GERENCIAMENTO DA DÍVIDA DA FUNDAÇÃO DE SAÚDE PÚBLICA DE IGUATU	
3.2.90.21.00 - Juros sobre a Dívida por Contrato	2.000,00
4.6.90.71.00 - Principal da Dívida Contratual Resgatado	48.000,00
TOTAL	50.000,00

Art. 3º - Fica autorizada a abertura de créditos adicionais suplementares até o limite de 60% (sessenta por cento) do valor autorizado nesta lei.

Art. 4º - A ação constante do projeto de que trata o artigo 1º fica integrada ao programa definido no Plano Plurianual 2006-2009 e às metas físicas referidas na Lei de Diretrizes Orçamentárias para o presente exercício.

Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor na da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de Iguatu, em 19 de Junho de 2009.


JOÃO ALENCAR DE OLIVEIRA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU EM EXERCÍCIO

Prefeitura Municipal de Iguatu
Avenida Rui Barbosa, s/nº, Bairro São Sebastião.